

*Int. Reg. nº 60/95 e 2 - DO: 17/OUT/95
Autor: José Francisco Filho*



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.207/95

DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

DENOMINA CENTRO DE TREINAMEN-
TO PROFESSORA MARIA MARTINS MA-
NIÇOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Centro de Treinamento "PROFESSORA MARIA MARTINS MANIÇOBA (Professora Maria Martins), o prédio construído recentemente pela Prefeitura Municipal de Patos, em convênio com o FNDE, localizado na rua Horácio Nóbrega, ao lado da Garagem Municipal, nesta Cidade de Patos-PB.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Patos providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 23 de outubro de 1995.

DR. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional